



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Definição do objeto:

Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento de ovos brancos tipo I, de acordo com a necessidade da Cozinha Piloto da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas.

2 - Fundamentação da contratação:

A contratação justifica-se pela necessidade de continuidade no fornecimento da alimentação escolar, serviço essencial à saúde, bem-estar e rendimento dos alunos. A rede municipal atende aproximadamente 2.800 alunos, os quais recebem de 1 a 3 refeições diárias, conforme o turno escolar e faixa etária.

O ovo branco é fonte importante de proteína de alto valor biológico, essencial na composição nutricional das refeições escolares. Sua ausência compromete a oferta de refeições equilibradas, afetando diretamente a qualidade da merenda oferecida.

3 - Descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto:

O fornecimento será feito de forma parcelada e sob demanda durante 12 meses, respeitando as condições de armazenamento e conservação do produto. O ovo branco será utilizado em diversas preparações, compondo o cardápio balanceado da merenda escolar.

O ciclo de vida do alimentos abrange as etapas de aquisição por meio de registro de preços, transporte, recebimento, inspeção, armazenamento, controle de validade, distribuição para consumo e, quando necessário, descarte de itens vencidos ou em não conformidade. Os produto devem ser entregue com prazo de validade compatível com o tempo de consumo previsto, assegurando sua integridade até o momento do uso.

A contratada deverá assegurar a rastreabilidade do produto, possibilitando a identificação do lote, data de fabricação e validade, bem como efetuar a imediata substituição do item com avarias ou vencido. O controle de estoque e validade será feito internamente pela equipe da Administração, com registros atualizados e auditoria periódica.

Adicionalmente, poderão ocorrer ajustes sazonais na demanda, a depender de fatores como calendário escolar, variações climáticas e eventos pontuais que impactem no consumo. O produto deve estar rigorosamente em conformidade com as normas sanitárias vigentes, devidamente embalado, rotulado e acondicionado de forma segura e adequada.

4 - Requisitos da contratação:

Os itens devem obedecer rigorosamente às especificações técnicas descritas no edital, com exigência de validade mínima, composição nutricional adequada, embalagem atóxica e rotulagem conforme normas da ANVISA e demais legislações correlatas. O fornecimento será sob demanda, com entregas em local e data previamente agendados.

Requisitos de operação: A empresa contratada deverá disponibilizar canal de atendimento direto para comunicação com a Administração, a fim de atender a eventuais necessidades, ajustes de entrega e resolução de ocorrências no fornecimento.

Requisitos ambientais e de sustentabilidade: É desejável que os fornecedores adotem práticas sustentáveis em sua cadeia de produção e distribuição, como a utilização de embalagens recicláveis, redução de desperdício no transporte e descarte correto dos resíduos gerados. A Administração poderá solicitar comprovações dessas práticas no decorrer da contratação.

Requisitos legais e documentais: A empresa contratada deverá apresentar toda a documentação exigida pela legislação vigente, incluindo habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e trabalhista, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Além disso, deverá manter atualizados os documentos durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

5 - Modelo de execução do objeto:

O modelo de execução se dará por meio de Registro de Preços, com emissão de Notas de Empenho conforme a necessidade. A entrega será feita diretamente na sede da Cozinha Piloto, sito a Av. Paulo Delboux Guimarães, n. 520, Bairro Centro, em dias úteis, dentro do horário de funcionamento do órgão (das 08h às 16h). A contratada será responsável por realizar o transporte do produto, garantindo a integridade e a qualidade do item até o destino final. Quando aplicável, o produto deve ser transportado em veículos refrigerados, limpos e devidamente higienizados, conforme as exigências sanitárias para conservação do alimento.

Responsabilidade de entrega: A contratada será responsável por descarregar o produto no local indicado, garantindo que o item esteja em perfeitas condições, dentro do prazo de validade, e em estado “novo”, sem violação de embalagem ou qualquer tipo de avaria. O transporte deverá atender às condições ideais de preservação do alimento.

Disponibilidade: A contratada deverá assegurar disponibilidade de estoque para atendimento contínuo e imediato das demandas emitidas pela Administração, evitando atrasos ou falhas na entrega do ovo branco.

Garantias e responsabilidades: A contratada assume total responsabilidade pela qualidade e conformidade do produto fornecido, respondendo por eventuais substituições necessárias e danos causados por produtos fora do padrão exigido.

Disposições finais: A execução do contrato deverá observar todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como demais disposições previstas no edital, sendo vedado à contratada transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia autorização formal da Administração.

6 - Penalidades

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratada estará sujeita à aplicação de penalidades em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como no descumprimento de cláusulas contratuais, especificações técnicas, prazos de entrega, entre outras obrigações assumidas.

As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, e incluem:

- Advertência (Art. 156, inciso I), quando o descumprimento for considerado de menor potencial ofensivo, sem prejuízo significativo à execução do objeto;
- Multa (Art. 156, inciso II), conforme percentuais a serem definidos no instrumento contratual, aplicável por atraso na entrega, falhas técnicas ou inadimplemento de qualquer obrigação contratual;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos (Art. 156, inciso III), nos casos de infrações mais graves;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (Art. 156, inciso IV), nos casos em que fique demonstrado dolo ou fraude na execução contratual.

A aplicação das penalidades obedecerá ao devido processo legal, com garantia de contraditório e ampla

defesa, conforme os Arts. 157 a 159 da mesma Lei. As penalidades ora descritas não excluem a obrigação de indenizar os danos causados à Administração Pública, nem outras sanções previstas em legislação específica. modelo de execução se dará por meio de Registro de Preços, com emissão de Notas de Empenho conforme a necessidade. A entrega será feita diretamente na sede da Cozinha Piloto, sito a Av. Paulo Delboux Guimarães, n. 520, Bairro Centro, em dias úteis, dentro do horário de funcionamento do órgão (das 08h às 16h). A contratada será responsável por realizar o transporte dos produtos, garantindo a integridade e a qualidade dos itens até o destino final.

Quantitativos:

Os quantitativos foram estimados com base no consumo registrado nos últimos 06 (seis) meses, projetados proporcionalmente para o período de 12 (doze) meses.

7 - Estimativas das quantidades para a contratação:

ITEM	QTD	MATERIAL OU SERVIÇO	UNI. MED.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5.500	OVOS BRANCOS TIPO I, EMBALADOS E QUE APRESENTEM SELO DO S.I.M S.I.S.P.	DUZIA	R\$ 13,60	R\$ 74.800,00

8 - Critérios de medição e de Pagamento:

- **Medição:** A medição será feita com base nas quantidades efetivamente entregues, conforme nota fiscal / fatura apresentada pelo(s) fornecedor(es). A(s) entrega(s) será(ão) conferida(s) pela Prefeitura, que verificará a quantidade, qualidade e conformidade, com as especificações do Termo de Referência.
- **Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do produto, mediante apresentação de nota fiscal correspondente e verificação do cumprimento das condições contratuais.

9 - Forma e Critérios de seleção de do fornecedor:

A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, com base no Registro de Preços. O fornecedor será escolhido com base no preço, qualidade e conformidade com as exigências do Termo de Referência, e deverá atender aos requisitos legais e documentais exigidos no edital. Além disso, será considerada a capacidade técnica e a regularidade fiscal da empresa.

10 - Fiscalização da contratação / gestão da contratação:

A fiscalização da execução do serviço será realizada pela Nutricionista desta Municipalidade ALICE VIDIGAL MEDEIROS, CPF n. 442.340.928-35, e a gestão da contratação ficará sob responsabilidade da Supervisora Escolar GABRIELA RIBEIRO, CPF n. 464.045.538-05. Ambos os responsáveis acompanharão de perto todas as etapas, garantindo que todas as cláusulas e exigências sejam atendidas, conforme estipulado no Termo de Referência.

11 - Prazo de início da prestação de serviço / entrega do objeto:

O início das entregas se dará após a assinatura da Ata de Registro de Preços e emissão da primeira Nota de Empenho. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do pedido formal, salvo outra condição estipulada em edital.

12 - Endereço completo de entrega:

13 - Estimativa de valor:

A estimativa de valor total da contratação foi definida com base na planilha de preços anexada ao processo, fixando-se o montante em **R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais)**. O valor é compatível com o praticado no mercado, em observância ao princípio da economicidade.

14 - Dotação:

211-02.05.03-12.306.0521-2.283-3.3.90.30.()-01-110.0000

212-02.05.03-12.306.0521-2.283-3.3.90.30.()-02-230.0000

213-02.05.03-12.306.0521-2.283-3.3.90.30.()-05-285.0000

228-02.05.03-12.306.0524-2.287-3.3.90.30.()-05-233.0000

226-02.05.03-12.306.0523-2.286-3.3.90.30.()-05-284.0000

15 - Substituição de Produtos Não Conformes

Em caso de entrega de produtos em desacordo com as especificações previstas no Termo de Referência ou que apresentem problemas relacionados à qualidade, validade, conservação, acondicionamento ou qualquer outro aspecto que comprometa sua utilização, a empresa(s) fornecedora(s) será(ão) notificada(s) e deverá(ão) proceder com a substituição imediata dos itens, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da notificação formal da Administração.

A não substituição dos produtos no prazo estabelecido ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, inclusive o descredenciamento da empresa do registro de preços, sem prejuízo da responsabilidade civil e administrativa decorrente.

Os custos com a substituição, retirada e nova entrega correrão integralmente por conta da contratada, não cabendo nenhum ônus adicional à Administração Pública.

GABRIELA RIBEIRO

Nutricionista



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ribeiro, NUTRICIONISTA**, em 18/05/2026, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1282922** e o código CRC **C29738F5**.